



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E INCLUSÃO SOCIAL**

**ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS
TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LIBRAS/PORTUGUÊS
DO IF GOIANO**

VERSÃO 1.0

EQUIPE ELABORADORA:

Leigh Maria de Souza (Coordenação do Grupo de Trabalho/Reitoria)
Anibal Sebastião Alves Filho (Reitoria)
Gabriela Nogueira (Reitoria)
Juliana do Nascimento Farias (Câmpus Iporá)
Luciana Teles (Câmpus Urutaí)
Adriano Aparecido da Silva (Câmpus Rio Verde)
Solange Dias Ribeiro (Câmpus Ceres)

Goiânia, maio de 2015

SUMÁRIO

| | PÁG |
|--|-----|
| I INTRODUÇÃO E OBJETIVO..... | 3 |
| II CONCEITOS..... | 3 |
| III CARACTERIZAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL..... | 5 |
| IV FORMAÇÃO EXIGIDA..... | 5 |
| V COMPETÊNCIAS INERENTES AO CARGO DE TILS..... | 6 |
| VI HABILIDADES NECESSARIAS AOS TILS..... | 7 |
| VII ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS TILS..... | 8 |
| VIII METODOLOGIA DE TRABALHO..... | 9 |
| IX DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 9 |
| X ANEXOS..... | 12 |

~

I - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta orientação de conduta profissional dos Tradutores/Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, doravante denominados TILS, abarca os princípios que norteiam o trabalho dos profissionais desta categoria, que atua nos diversos setores do IF Goiano. Este documento foi elaborado embasado na Lei 10.436/2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); no Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei 10.436/2002, na Lei 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e nos documentos do Ministério da Educação, como o Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos e a cartilha Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, em consultas a Associações de tradutores/intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e autoridades no assunto de diferentes regiões do país.

Este documento objetiva nortear o desenvolvimento das práticas profissionais dos TILS no âmbito interno desta Instituição, visto que a profissão carece de legislações que especifiquem detalhes de sua atuação.

II - CONCEITOS

Para auxiliar no entendimento do assunto e nas nuances da atuação dos TILS, é importante compreender alguns conceitos, para melhor contextualizar o assunto de acordo com as premissas do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos (Brasil, 2004).

Língua: é um sistema de signos compartilhado por uma comunidade linguística comum. A fala ou os sinais são expressões de línguas. A língua é um sistema coletivo de uma determinada comunidade linguística. As línguas naturais apresentam propriedades específicas da espécie humana: são recursivas, criativas, possuem multiplicidade de funções (argumentativa, poética, conotativa, informativa, persuasiva, emotiva, etc.) e apresentam dupla articulação, apresentando forma e significado.

Linguagem: pode ser entendida como qualquer tipo de manifestação de intenção comunicativa do ser humano utiliza para comunicar e expressar ideias e sentimentos, além da expressão linguística que é a ciência da linguagem humana. (expressões corporais, mímica, gestos, etc.) (Brasil, 2011).

Línguas de sinais: são línguas que são utilizadas pelas comunidades surdas. As línguas de sinais apresentam as propriedades específicas das línguas naturais, sendo, portanto, reconhecidas enquanto línguas pela Linguística. As línguas de sinais são visuais e

espaciais, captando as experiências visuais das pessoas surdas. No Brasil, a língua de sinais chama-se "Língua Brasileira de Sinais" e tem a sigla LIBRAS.

Comunicação do surdo: no geral os surdos comunicam-se pelo visual. Portanto, a sua língua materna é a língua de sinais e no caso dos surdos brasileiros é a Libras. De acordo com a legislação, as escolas devem ter em sua grade curricular LIBRAS como estudo da língua materna e como língua estrangeira a disciplina de português, para aperfeiçoarem-se nesta e facilitarem a sua inserção no mundo de uma forma geral. O aprendizado de outras línguas estrangeiras deve ser facultado ao surdo, de acordo com seus desejos e necessidades.

Surdez: clinicamente a surdez se caracteriza pela diminuição da acuidade e percepção auditivas, que dificulta a aquisição da linguagem oral de forma natural, levando o sujeito a comunicar-se pelas suas experiências visuais do mundo.

Surdos: são pessoas que apreendem o mundo por meio de experiências visuais e tem o direito e a possibilidade de apropriar-se da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa, de modo a propiciar seu pleno desenvolvimento e garantir o trânsito em diferentes contextos sociais e culturais.

Tradutor: é a pessoa que traduz um texto escrito de uma língua para a outra, respeitando as estruturas e funcionalidades destas.

Tradutor-intérprete: é a pessoa que traduz e interpreta o que foi dito e/ou escrito, transformando a mensagem dita em uma língua para outra, adaptando a estrutura, funcionalidade, gramática da língua em que a mensagem está inserida.

Tradutor-intérprete de língua de sinais: é a pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa, em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita).

Tradução-interpretação simultânea: é o processo de tradução- interpretação de uma língua para outra que acontece simultaneamente, ou seja, ao mesmo tempo. Isso significa que o tradutor-intérprete precisa ouvir/ver a enunciação em uma língua (língua fonte), processá-la e passar para a outra língua (língua alvo) no tempo da enunciação.

Tradução-interpretação consecutiva: é o processo de tradução- interpretação de uma língua para outra que acontece de forma consecutiva, ou seja, o tradutor-intérprete ouve/vê o enunciado em uma língua (língua fonte), processa a informação e, posteriormente, faz a passagem para a outra língua (língua alvo).

III - CARACTERIZAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

O tradutor e intérprete de língua de sinais é um profissional com formação específica, com competência (conhecimento) e habilidades (técnica) para esta função. É uma profissão que exige esforço físico e mental, assim como aprimoramento e atualização constantes, visto que se trata de línguas em constantes modificações, sujeitos bi/multiculturais. Desse modo, é fundamental que o profissional tenha conhecimento aprofundado da linguística das línguas envolvidas, dos aspectos culturais, técnicas e estratégias tradutórias a fim de realizar traduções e interpretações as mais fiéis possíveis aos contextos discursivos, que compreenda as ideias presentes nos discursos, as contextualizando, com o momento, com a cultura, com as questões sociais, políticas, emocionais, portanto envolve conhecimento amplo.

O perfil que se busca é de profissionais capazes de realizem a interpretação simultânea entre a língua brasileira de sinais e o português e vice versa, com fluência e coerência em diferentes espaços, como eventos, relacionamentos comerciais e de trabalho, aulas, atendimento ao público, entre outros. Traduzam publicações em português escrito para vídeos em língua brasileira de Sinais. Traduzam vídeos em Língua Brasileira de Sinais para o português escrito. Analisem as traduções realizadas. Vale-se dos referenciais visuais, identitários e linguísticos da Comunidade Surda ao interpretar e traduzir do Português para a LIBRAS, como também, verte esses referenciais para o português. Sua atuação seja pautada na ética profissional do intérprete e a cultura surda. O tradutor e intérprete de língua de sinais deve ser proativo, ter humildade e empatia com as pessoas envolvidas na interpretação.

IV - FORMAÇÃO EXIGIDA

A formação exigida para o exercício legal da profissão está assegurada pela Lei 10.436/2002; no Decreto 5.626/2005 e na Lei 12.319/2010, qual seja:

- a. Qualificação conferida por graduação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- b. Qualificação conferida por curso educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em Secretaria de Educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).
- c. Capacitação em LIBRAS através de curso de extensão, por cursos de educação continuada certificados por instituições de ensino superior e instituições devidamente e legalmente credenciadas por órgãos oficiais, com carga horária inferior ao exigido por lei para certificação de nível técnico.
- d. Certificação de proficiência (Pro libras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação;

V- COMPETÊNCIAS/FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE TILS

A atuação do profissional TILs educacional é técnica e também pedagógica, porém focada no processo de tradução e interpretação. Desta forma, compete a este profissional:

- a. Traduzir/Interpretar, da Libras/Língua Portuguesa, Língua Portuguesa/Libras, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares; prestar serviço de tradução e interpretação em situações nas quais, por diferença de língua, seja necessária sua presença, inclusive conselhos de classe e reuniões pedagógicas;
- b. Atuar como agente multiplicador, auxiliando na formação de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, através da capacitação presencial e/ou assistência técnica, a fim de possibilitar o atendimento adequado ao surdo.
- c. Propor, realizar e participar de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento e a inovação de métodos, de técnicas e de procedimentos para a tradução e interpretação da Libras;
- d. Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica do Departamento em que atuar; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;

- e. Conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- f. Manter atitude permanente de estudo, pesquisa e produção de material instrucional em Libras, inclusive em ambientes de navegação on line e off line;
- g. Auxiliarem no desenvolvimento de procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico para o ensino de alunos surdos;
- h. Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas atividades bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- i. Auxiliar os professores nas adaptações dos conteúdos, atividades e avaliações de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos;
- j. Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar;
- k. Zelar pela manutenção e administração do espaço físico e dos materiais sob sua responsabilidade e executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade.

VI - HABILIDADES NECESSARIAS AOS TILS

São habilidades essenciais ao profissional intérprete:

- a) Sinalizar com clareza e fidelidade ao conteúdo da mensagem, ser expressivo;
- b) Contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua/cultura para outra, sem perder a sua essência, sendo um elo entre os sujeitos envolvidos no processo comunicacional;
- c) Buscar atualizar-se, constantemente, para manter qualidade de seu trabalho;
- d) Ter conhecimento aprofundado das línguas e das culturas envolvidas neste processo, ou seja, sua estrutura, gramática e particularidades que são normalmente pouco conhecidas pelos profissionais como a fonologia, a semântica, a morfologia e a sintaxe.

VII - ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS TILS

- a. Atuar prioritariamente em salas de aula e em eventos acadêmicos ligados ao ensino, pesquisa e extensão para realizar a interpretação por meio da Libras;
- b. Realizar a interpretação das duas línguas/culturas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa), de maneira simultânea e consecutiva;
- c. Interpretar de forma fiel aos contextos discursivos, não alterando a informação a ser interpretada, assim como corrigindo eventuais equívocos tradutórios.
- d. Mediar à comunicação entre surdos e ouvintes entre usuários e não usuários de Libras em toda a comunidade escolar;
- e. Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: Secretaria, laboratórios, uso dos recursos digitais, serviço de fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;
- f. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos surdos, na perspectiva do trabalho colaborativo e compreensão da comunicação;
- g. Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre o surdo e a outra parte, a menos que seja solicitado.
- h. Coletar, com um mínimo de uma semana de antecedência junto ao professor ou palestrante, informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução/interpretação da língua no momento das aulas e atividades escolares, definindo sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- i. Participar de atividades extra classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete ou a grupos externos de surdos para que a instituição esteja ofertando curso, ações, projetos e etc;
- j. Prestar assessoria sobre a cultura surda;
- k. Ministras capacitações, palestras e orientações sobre Surdez, Cultura do Surdo, LIBRAS e o trabalho do profissional tradutor e intérprete, conforme demanda e necessidade da instituição, para seu público interno ou externo;
- l. Colaborar com os professores das disciplinas nas adaptações de materiais, orientar na correções de trabalhos e avaliações;
- m. Participar de projetos de ensino, pesquisa ou extensão na instituição, que tenham relação com sua profissão;

- n. Seguir as diretrizes de sua profissão conforme o código de ética dos TILs.

VIII - METODOLOGIA DE TRABALHO

O TIL contratado para interpretar as unidades curriculares ministradas mediará os processos discursivos abstendo-se, na medida do possível, de interferir no processo de ensino e aprendizagem, limitando-se a fazer o intermédio da comunicação entre surdos usuários da LIBRAS e ouvintes usuários do Português, traduzir textos da LIBRAS para o Português e vice-versa. A metodologia de trabalho em equipe dos TILs que atuam no IF GOIANO pautada nas questões legais e éticas que norteiam a profissão e com profissionais da área tem a seguinte descrição sistemática e metodológica:

- a. O profissional atuará no apoio a acessibilidade aos serviços e as atividades da instituição de ensino, respeitando a regulamentação de sua profissão;
- b. O quantitativo do intérprete por sala deverá ser de 2 (dois) intérpretes por turma, para que possam revezar a cada 20(vinte) ou 30(trinta) minutos ou no mínimo três (3) intérpretes para atuar em duas(2) turmas, tanto nível médio e técnico quanto superior ou pós-graduação, observando no mínimo três (3) intérpretes para duas classes de modo a garantir a qualidade do trabalho prestado.
- c. O intérprete deverá apresentar-se com roupa discreta, cuidando a escolha da vestimenta, sendo a parte de cima da roupa de única cor, preferencialmente neutra (preta, azul marinho, branca), cabelos presos, adereços discretos, unhas sem pinturas ou com esmalte claro que não chame a atenção de modo a não interferir na atenção da concentração do receptor da informação, sem uso de adornos;
- d. Preferencialmente as turmas deverão ser atendidas pelos mesmos interpretes primando pela qualidade do trabalho e estabelecimento de vínculo entre TILs, aluno e docente, além do domínio dos termos específicos utilizados.

- e. Sempre que possível se manterá as duplas fixas por turma, para que possam desenvolver maior domínio dos temas abordados e estabelecimento de vínculo com os alunos surdos;
- f. Todos os intérpretes deverão ter condições de atuarem em qualquer das turmas, para atender as eventualidades;
- g. Deve-se garantir ao intérprete um tempo mínimo semanal de 25% da carga horária total para planejamento de suas atividades;
- h. Os TILs deverão receber os alunos na porta da sala no início da aula para que adentrem juntos ao ambiente. No caso de haverem dois ou mais alunos surdos na sala, acompanha-se o primeiro que adentrar.
- i. Na possível ausência ou atraso do aluno surdo, o intérprete deverá permanecer próximo à sala de aula por 15 minutos, devendo aguardar na sala de permanência durante o período de trabalho.
- j. Os alunos surdos previamente avisados desta metodologia, devem ser orientados a dirigirem-se à sala de permanência no caso de atraso superiores a 15 minutos para que possam ser conduzidos à sala pelos intérpretes;
- k. O TIL deverá escolher o melhor lugar para posicionar-se na sala, considerando a disposição dos alunos, a luminosidade da aula, a disposição dos recursos audiovisuais da sala e a mobilidade do professor;
- l. Em caso de capturação de imagem do intérprete esta só poderá ser reproduzida, exposta ou veiculada mediante anuência do profissional, garantindo a autoria e com os direitos de publicações.
- m. Em situações de palestras, congressos, e eventos, o conteúdo a ser exposto deverá ser encaminhado com uma (1) semana de antecedência, para que os profissionais possam se apropriar do documento e atuarem com melhor qualidade.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

O profissional TIL deve esclarecer à comunidade escolar e ao professor em sala de aula:

- a. Que não se deve manifestar conduta de superproteção para com o surdo, devendo o mesmo ser tratado sem discriminação ou distinção;
- b. Que não se deve se posicionar de costas ou de lado para o aluno quando estiver ministrando aulas, palestras ou se dirigindo ao mesmo;
- c. Que a Língua Portuguesa apresenta-se para o surdo como uma língua estrangeira;
- d. Que o aluno é do Professor Regente e não do Intérprete.

Os campi do IF Goiano, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação do trabalho dos TILS referidos nessas orientações. Para tanto, devem prever em seus orçamentos dotações destinados a viabilizar ações previstas nesta orientação, prioritariamente aquelas relativas à contratação de profissionais, formação, capacitação e qualificação.

Estas orientações estão organizadas em situação ideal de desenvolvimento de trabalho dos TILS no IF Goiano. Caso o câmpus não atenda plenamente as orientações aqui contidas, deverá ser planejado as ações para que no prazo de 12 (doze) meses possa estar de acordo com essas normativas.

Situações eventuais serão acordadas entre a equipe de TILS, NAPNE e Coordenação Pedagógica, buscando soluções para evitar prejuízos ao processo educacional dos alunos surdos, bem como ao trabalho dos TILS.

Este documento poderá ser revisto diante de necessidades observadas pela equipe da Coordenação Pedagógica e do NAPNE, encaminhando à DAE sugestões de alterações no texto para que se proceda a edição de novas versões.